

I - No dia da posse o candidato aprovado deverá apresentar declaração de bens e valores, a ser preenchida em formulário padronizado pela Câmara Municipal e declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública na administração direta ou indireta dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, na conformidade, ao disposto respectivamente, no art. 19, VI, §§1º e 2º da Lei Complementar nº 4, de agosto de 2009.

II - O não comparecimento no prazo estabelecido neste Edital implicará na desistência do classificado convocado, com referência a opção de vaga na ordem de classificação, podendo a Câmara Municipal de Domingos Martins, convocar os candidatos aprovados posteriormente a esta ordem de classificação, a fim de prover o cargo oferecido ao convocado.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 5 de julho de 2010. OSMAR JOSÉ DE OLIVEIRA - Presidente

Protocolo 40665

Serra

Resumos de Termos Contratuais

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2009, oriundo do **Processo Administrativo nº 512/2009** e **Concorrência Pública nº 001/2009**, fica alterada a **Cláusula Quarta**, sendo o valor do contrato **ADITIVADO** em mais 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial, de acordo com o art. 65 inciso II, alínea D, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, de comum acordo entre as partes.

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2009, oriundo do **Processo Administrativo nº 1.000/2009** e **Pregão Presencial nº 007/2009**, fica alterada a **Cláusula Terceira**, sendo o prazo do contrato **PRORROGADO** até 31 de dezembro de 2010, de acordo com o art. 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de comum acordo entre as partes.

Contrato nº 014/2010
Proc. Adm. Nº 855/2009
Pregão nº. 024/2009 – CPL/SEPLAN (Maranhão).
Adesão na Ata de Registro de Preços nº. 002/2009.
Proc. Adm. Nº. 1.173/2010

CMS.

Contratante: Câmara Municipal da Serra.

Contratada: VIVO S.A.

Objeto: a contratação de empresa prestadora de Serviço Móvel Pessoal – SMP, para área de registro no Estado do Espírito Santo, com fornecimento de aparelhos, em regime de comodato que deverá ter cobertura nacional e oferecer as facilidades de roaming nacional e internacional.

Período: 12 (doze) meses.

Valor: uso mensal em PABX.

Dotação Orçamentária: 3.3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Serra-ES, 05 de julho de 2010.

RAUL CEZAR NUNES

Presidente – C.M.S.

Protocolo 40650

ERRATA

Na publicação do Diário Oficial, do dia 05/07/2010,

ONDE SE LÊ:

Portaria nº 298, de 01/06/2010.

LEIA-SE:

Portaria nº 298, de 01/07/2010.

Serra, 05 de julho de 2010.

RAUL CEZAR NUNES

Presidente – CMS

Protocolo 40726

PREFEITURAS

Anchieta

CONTRATO Nº 082/2010

Contratante: Munic. de Anchieta
Contratada: Seguir Consultoria e Projetos LTDA - ME

Objeto: Serviços para elaboração de projeto arquitetônico de restauração.

Valor global: R\$50.495,57 (Cinquenta mil quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos)

Processo: 2426/2009

Protocolo 40535

1º Aditivo ao contrato nº. 016/2010

Contratante: Munic. De Anchieta.
Contratada: Rotamar Construções LTDA - ME

Objeto: Prorrogando sua vigência por mais 45 (Quarenta e cinco) dias.

Processo: 4451/2010

Protocolo 40432

1º Termo Aditivo ao Contrato 014/2010

Contratante: Município de Anchieta

Contratada: Construtora Terra Firme de Casimiro LTDA

Objeto: Prorrogação de vigência de prazo por mais 45 (Quarenta e cinco) dias.

Processo: 18840/2009

Protocolo 40675

Atilio Vivacqua

Resumo de Contrato nº. 207/2010 da Tomada de Preços 005/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Atilio Vivacqua/Es.

Contratada: A.L. CONSTRUÇÕES LTDA EPP.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto **CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY – “CAMPO BOM DE BOLA”**, neste Município, conforme especificações e condições das Planilhas e Projetos Básicos do Edital de Tomada de Preços nº.005/2010, que passam a fazer parte integrante deste Contrato.

Valor: R\$ 237.093,83 (duzentos e trinta e sete mil, noventa e três reais e oitenta e três centavos).

Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER–Construção, Reforma e Ampliação na Área de Esporte e Lazer00900.00901.27.813.016.1.025 - 344905100 - Obras e Instalações – Ficha 454 - Fonte 004.

Vigência: 01.07.2010 a 28.09.2010

Atilio Vivacqua – ES, 01 de Julho de 2010.

José Luiz Torres Lopes

Prefeito Municipal

Protocolo 40516

Aracruz

ERRATA

Na publicação do DIOES do dia 24/05/10, na página 53:

Ref.: Processo nº 4.943/10 – Dalila Coelho de Souza.

ONDE SE LÊ:

“locação de imóvel localizado na Rua Nove, s/n, Bairro Guanabara, neste Município.”

LEIA-SE:

“locação de imóvel localizado na Rua José Modenesi, nº. 94, Bairro Bela Vista, neste Município”

Aracruz, 05 de julho de 2010.

Heitor Luiz Rampinelli Lopes

Secretário Municipal de

Habitação e Trabalho

Protocolo 40564

Conceição da Barra

DECRETO Nº 4.236, DE 01 DE JULHO DE 2010

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREAS LOCALIZADAS NO DISTRITO DE BRAÇO DO RIO, NESTE MUNICÍPIO, NA FORMA A SABER:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 100, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

Considerando que o Município não dispõe de área própria para a localização de estrutura pública necessária ao efetivo atendimento de demandas sociais do público do distrito de Braço do Rio e região, no que se refere ao atendimento à saúde e demais políticas de proteção e promoção social como um todo, com a necessária melhoria habitacional e de interação, trabalhando-se inclusive o seguimento desportivo, cultural, agropecuário, turístico e de desenvolvimento econômico, com adequado aproveitamento das diversas potencialidades da região para o bem-estar social geral;

Considerando que a demanda objeto do processo administrativo nº 4240/2010, desta Prefeitura, demonstrada claramente, dentre outras, a necessidade de terrenos para execução de programas e projetos habitacionais de interesse social, com implantação de equipamentos urbanos e comunitários, e, criação de espaços públicos de lazer, dentro de um projeto macro de ordenamento e de expansão urbana no distrito de Braço do Rio.

Considerando evidente o interesse coletivo impresso neste ato, cuja efetivação das metas da administração municipal, já pontuadas, está condicionada a existência de espaço suficiente e adequado. E que, para que isso se torne viável é *conditio sine qua non* que o Município intervenha na propriedade privada, a serviço da supremacia do interesse público. Já que não dispõe o Município de bens imóveis próprios para servir ao fim reclamado;

Considerando que a Administração Pública incumbe o dever de guiar-se por este princípio: “supremacia do interesse público”, o qual tem como cerne o poder-dever intrínseco deste Ente Municipal, de impor a prevalência do interesse da coletividade, cominada com o automático sacrifício do interesse do particular, em que pese o disposto no Art. 5º, Inciso XXIV da Magna Carta, onde concede ao poder público o direito de promover desapropriação por utilidade e necessidade pública, assim como, sob o arrimo do art. 2º e art. 5º, alíneas “l”, “m” e “n” do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.